



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PAREC

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3542/2025  
Data: 18/11/2025 - Horário: 17:31  
Administrativo

#### ANTEPROJETO DE LEI Nº 28/2025

**Súmula:** Estabelece a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, destinado a financiar programas de esterilização, adoção e educação sobre o bem-estar animal, além de oferecer suporte financeiro a abrigos de animais no Município da Lapa-Pr.

Vem para análise dessa Comissão o anteprojeto de Lei nº 28/2025, de autoria do Vereador Arthur Bastian Vidal, o qual tem por objeto a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa criar o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, destinado a financiar programas de esterilização, adoção e educação sobre o bem-estar animal, além de oferecer suporte financeiro a abrigos de animais no Município da Lapa-Pr.

Primeiramente, este Projeto fora encaminhado para esta Comissão em virtude de dispositivo de Nosso Regimento Interno, o qual diz que:

**Art. 53 - A análise das proposições compete:**

(...)

II - à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

- a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;
- b) projetos de plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e, privativamente, o projeto do orçamento anual e a prestação de contas do Poder Executivo Municipal e da Mesa Executiva do Poder Legislativo;
- c) matérias que digam respeito às políticas macro econômicas de crescimento e desenvolvimento econômico Municipal, regional ou outro cujo Município da Lapa seja participante;

Resumidamente, o presente Projeto tem como finalidade instituir no Município da Lapa/PR o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, destinado a financiar programas de esterilização, adoção e educação sobre o bem-estar animal, além de oferecer suporte financeiro a abrigos de animais no Município da Lapa-Pr.

O financiamento do fundo ocorrerá através de dotações orçamentárias alocadas ao Poder Executivo Municipal, contribuições de entidades privadas e doações do público,





# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

recursos advindos de multas aplicadas por infrações às leis de proteção animal, parcerias e acordos com organizações nacionais e internacionais, emendas parlamentares e outras fontes que a legislação permitir, cuja administração caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os objetivos do fundo é para financiar programas de esterilização de animais, a fim de controlar a população de animais de rua e prevenir doenças, apoiar programas de adoção de animais, incluindo campanhas de conscientização e eventos de adoção, desenvolver e implementar programas educativos sobre bem-estar animal para o público em geral e para escolas, prover assistência financeira a abrigos de animais, melhorando sua infraestrutura e capacidade de cuidado e outras ações relacionadas com o bem estar animal.

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica diz que:

**Art. 6º - Compete ao Município:**

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;
- III - instituir e arrecadar tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, com a obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancete nos prazos fixados em lei;

(...)

**Art. 115 - São vedados:**

(...)

- IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas Econômicas, de acordo com nossa legislação de regência, não havendo óbice ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.

Lapa, 18 de novembro de 2025.

Aeyr Hoffmann  
Presidente

Fabiano U. Voldne  
Fabiano Carvalho Cordeiro  
Membro

Paulo Cezar Figueiro Turmina  
Membro